

CIRCULAR SUSEP Nº 275, de 4 de novembro de 2004.

Torna sem efeito o capítulo I, do anexo à Circular SUSEP Nº 266/2004.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, no art. 36, alíneas "b", "c", "g" e "h", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução CNSP Nº 109, de 07 de maio de 2004, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.001041/2004-61,

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito o Capítulo I do anexo à Circular SUSEP Nº 266, de 25 de agosto de 2004, permanecendo inalteradas as demais disposições daquela Circular e de seu anexo.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

JOÃO MARCELO M. R. DOS SANTOS
Superintendente Substituto